



30967279



08018.091989/2024-51



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Coordenação-Geral de Imigração Laboral

Notificação nº 281/2025/DIMAA/CGIL-GAB/Gab-DEMIG/DEMIG/SENAJUS

Assunto: **Decretação da perda de autorização de residência**

Senhores(as) ABDULLAH AL JAYED, ANAS KHAN, AZIM UDDIN, KAMRUL ISLAM, MD RAYHAN CHOWDURY, MD SHARIAR ISLAM e SAHAB UDDIN

1. Comunico-lhes que, através da PORTARIA DIMAA/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 327, DE 11 DE MARÇO DE 2025, publicada no Diário Oficial da União Nº 48, Seção I, de 12/03/2025, Página 59, **foi decretada a perda da autorização da residência concedida**, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência, conforme prevê o inciso I, art. 135, do [Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017](#).

2. Em cumprimento ao § 1º, art. 138, do [Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017](#) e aos princípios do contraditório e da ampla defesa, esclareço que o(a) Senhor(a) poderá interpor **recurso** contra a decisão que decretou a perda da autorização de residência no **prazo de 10 (dez) dias**, conforme dispõe o art. 139 do referido Decreto.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente

DIEGO FERREIRA THEODORO

Chefe da Divisão de Monitoramento e Apoio Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Diego Ferreira Theodoro**, Chefe



da **Divisão de Monitoramento e Apoio Administrativo**, em 13/03/2025, às 11:40, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30967279** e o código CRC **2E92B335**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08018.091989/2024-51

SEI nº 30967279